

3º CICLO

CALENÁRIO DE PROVAS DE EQUIVALÊNCIA À FREQUÊNCIA- 2019/2020

FASE	DIA	DISCIPLINA/CÓDIGO	HORA	TIPO DE PROVA
1ª FASE	06 de julho (2ª feira)	Formação Musical (31)	09h30	Escrita
	07 de julho (3ª feira)	Geografia (18)	09h30	Escrita
		Educação Visual (14)	14h00	Escrita
	08 de julho (4ª feira)	Francês II (16)	09h30	Escrita
			11h30	Oral (b)
	09 de julho (5ª feira)	Português (91)	09h30	Escrita
			14h00	Oral (a)
	10 de julho (6ª feira)	Físico-química (11) Música de Conjunto-Orquestra (30) Música de Conjunto-Coro (33)	09h30	Escrita
			14h00	Prática
			14h00	Prática
	13 de junho (2ª feira)	Instrumentos (c) Formação Musical (31)	09h30	Prática
			14h00	Oral
	14 de junho (3ª feira)	Educação Física (26)	14h00	Escrita
			15h05	Prática
	15 de julho (4ª feira)	Inglês (21)	09h30	Escrita
11h30			Oral (b)	
16 de julho (5ª feira)	História (19)	09h30	Escrita	
17 de julho (6ª feira)	Ciências Naturais (10)	09h30	Escrita	
20 de julho (2ª feira)	Matemática (92)	09h30	Escrita	

Nota:

Qualquer sobreposição detetada nas provas de equivalência a frequência deve ser de imediato comunicada na secretariado escola.

(a) Os alunos autopropostos são submetidos, obrigatoriamente, a uma prova oral na disciplina de Português (códigos 91) ou de Português Língua Não Materna (códigos 93, 94), cuja duração não deve ultrapassar os 15 minutos (do n.º 13 do artigo 14.º do Despacho normativo n.º 4-A/2019).

(b) A duração da prova oral das Línguas Estrangeiras não deve ultrapassar os 15 minutos

(c) Todos os instrumentos. As provas têm a **duração máxima** de 60 minutos.

- Afixação de pautas da 1.ª Fase: **05 de agosto de 2020**
- Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 1.ª Fase: **31 de agosto de 2020**

2ª FASE	01 de setembro (3ª feira)	História (19)	09h30	Escrita
		Formação Musical (31)	14h00	Escrita
	02 de setembro (4ª feira)	Português (91)	09h30	Escrita
		Português (91)	12h00	Oral (a)
		Formação Musical (31)	14h00	Oral
	03 de setembro (5ª feira)	Educação Física (28)	14h00	Escrita
			15h05	Prática
	04 de setembro (6ª feira)	Ciências Naturais (10)	09h30	Escrita
		Educação Visual (14)	14h00	Escrita
	07 de setembro (2ª feira)	Inglês (21)	09h30	Escrita
			11h30	Oral (b)
	08 de setembro (3ª feira)	Matemática (92)	09h30	Escrita
		Música de Conjunto- Orquestra (30)	14h00	Prática
		Música de Conjunto- Coro (33)	16h00	Prática
09 de setembro (4ª feira)	Francês II (16)	09h30	Escrita	
		11h30	Oral (b)	
10 de setembro (5ª feira)	Geografia (18)	09h30	Escrita	
	Instrumentos (c)	14h00	Prática	
10 de setembro (5ª feira)	Físico-química (11)	09h30	Escrita	

Nota: Após as inscrições (alínea f), do n.º 1 do artigo 5.º do Despacho normativo n.º 4-A/2019) poderá, eventualmente, ser necessário proceder a alterações.

Qualquer sobreposição detetada nas provas de equivalência a frequência deve ser de imediato comunicada na secretariado escola.

(a) Os alunos autopropostos são submetidos, obrigatoriamente, a uma prova oral na disciplina de Português (códigos 91) ou de Português Língua Não Materna (códigos 93, 94), cuja duração não deve ultrapassar os 15 minutos (do n.º 13 do artigo 14.º do Despacho normativo n.º 4-A/2019).

(b) A duração da prova oral das Línguas Estrangeiras não deve ultrapassar os 15 minutos

(c) Todos os instrumentos. As provas têm a **duração máxima** de 60 minutos.

- Afixação de pautas da 2.ª Fase: **16 de setembro de 2020**
- Afixação dos resultados dos processos de reapreciação das provas da 2.ª Fase: **29 de setembro de 2020**

Braga, 12 de junho de 2020

A Diretora

Ana Maria Caldeira